

PORTARIA Nº 156/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jayter Coelho Borges - matrícula nº 249006, para responder pela Regional de Supervisão de Cuiabá, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 157/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Eduardo Silva Ramos - matrícula nº 247041, para responder pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 158/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cynthia Mara Custódio de Faria - matrícula nº 248060, para responder pela Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2023/DETRAN/MT**
(Processo n.º DETRAN-PRO-2023/03374.01)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 17ª CRT no município de Nortelândia/MT.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.149,90 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do imóvel.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo nº DETRAN-PRO-2023/03374 - Inexigibilidade nº 07/2023/DETRAN/MT.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADORA: SINESIA ORMONDO DE CAMPOS - CPF 070.XXX.XXX-XX.

CARTA CONVITE PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO COM FORMAÇÃO EM INTÉRPRETE DE LIBRAS QUE TENHAM INTERESSE EM MINISTRAR AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE DIREÇÃO VEICULAR SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO** torna público o convite, para a participação de interessados com vista à ministrar aulas práticas e teóricas de direção veicular, sob a circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

Os profissionais interessados em participar da convocação deverão protocolar os seguintes documentos direcionados a Coordenadoria de Credenciamento para manter seus cadastros ativos:

- Requerimento ao presidente do DETRAN-MT solicitando o credenciamento, assinado pelo responsável do CFC e pelo interessado em se credenciar;
- Declaração de que conhece os termos da Resolução do CONTRAN nº 789/2020 e da Portaria do DETRAN Nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, assinada pelo interessado;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade e apta para atividade remunerada (com no mínimo dois anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo)
- Certidão negativa de Execução Criminal (1º grau) da Justiça Estadual, dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de endereço (com data de emissão de no máximo 90 dias);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS devidamente anotado OU contrato de trabalho assinado e reconhecido firma das partes;
- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- Cópia do certificado de participação no curso de formação de instrutor;
- Cópia do certificado de participação no curso de atualização para instrutores e/ou diretores, se necessário;
- Cópia do certificado de participação no curso de intérprete de libras.

Após comparecimento e protocolo da documentação solicitada, o profissional deverá aguardar análise do processo e a efetivação do seu credenciamento para ministrar as aulas.

O profissional interessado em ministrar aulas práticas e teóricas de direção veicular deverão firmar contrato de prestação de serviços junto a um Centro de Formação de Condutores (CFC) credenciado ao DETRAN-MT e terá seu credenciamento isentado pela Autarquia, porém, deve estar vinculado a apenas um CFC por período de contrato.

O DETRAN-MT poderá revogar ou anular o presente convite, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

O protocolo da Manifestação de Interesse, implica na concordância do interessado em relação aos termos deste convite.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/MTI**

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

DO PROCESSO: MTI-PRO-2022/02764

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência ao Contrato nº013/2022 por 12 (doze) meses de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e atualizar a garantia contratual prevista na cláusula décima oitava do contrato nº 013/2022/MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 13/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.